



Notícia de Fato (Peça de Informação) nº 02.22.0006.0021783/2023-23  
Documento id. 01893445

## PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de ofício encaminhado pelo conselho tutelar II informando o atraso do pagamento referente ao mês de outubro de 2023.

Posteriormente, no documento em id. 01378765, o CT I informou que os órgãos de proteção estavam com o pagamento do salário de referência do mês de novembro de 2023 em atraso.

Subsequentemente, o CT II, em documento em id. 01448944, informou, outrossim, pendência quanto ao pagamento do salário de referência do mês de dezembro de 2023 e o décimo terceiro salário.

Diante do exposto, esta signatária requisitou à Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Igualdade Racial a regularização dos pagamentos, bem como esclarecimentos quanto aos atrasos.

Por fim, os coordenadores dos CT I e II esclareceram a quitação dos pagamentos em atraso.

Em resposta ao ofício, a Secretária da SEMASDHIR (id. 01653533) esclareceu o efetivo pagamento dos salários em atraso, sendo a afirmativa ratificada pelos coordenadores dos conselhos tutelares I e II, em id. 01687307 e em id. 0151983, respectivamente.

Posto isto, considerando a regularização do pagamento dos salários dos conselheiros, **INDEFERE-SE** a instauração de Procedimento Administrativo, nos termos



do artigo 5º, inciso II, da Resolução GPGJ n. 2.227/2018, e, por consequência, determino o **ARQUIVAMENTO** dos autos.

Cientifique os conselhos tutelares I e II sobre o arquivamento, na forma dos artigos 6º e 7º, da Resolução GPGJ nº 2.227/2018.

Com o intuito de dar publicidade e considerando o previsto no artigo 23, da Resolução GPGJ nº 2.227/2018, com relação ao princípio da publicidade, encaminhe-se o extrato da promoção de arquivamento para o e-mail do CAOPJIJN, o qual será inserido na página da internet no endereço <https://www.mprj.mp.br/conheca-o-mprj/areas-de-atuacao/infancia-e-juventude>.

Publique-se, outrossim, na imprensa oficial.

São João de Meriti, 09 de abril de 2024

**ÉRICA PARREIRAS HORTA ROCHA DAVID**

Promotor(a) de Justiça - Mat. 2858